



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI 002/2018

**Altera dispositivo a Lei Municipal
026/2017, de 27 de dezembro de
2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei 026/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. – O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I– Representantes do Poder Público:

a) Um presidente, que é o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Geotecnologia;

b) Um representante do Poder Legislativo Municipal;

c) Os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:

c.1) Secretaria Municipal de Saúde

c.2) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas;

d) Um representante da EMATER-PB, regional Solânea;

II – (...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2018


KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito